



# DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 821

Página 1 de 10

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos Administrativos	4
Gestor de Contrato / Convênio	4
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Retificação	6
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Contratos	7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	7
PODER LEGISLATIVO	8
Atos Legislativos	8
Atos de Mesa	8

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Decretos

#### DECRETO Nº 11 013, de 25 de janeiro de 2019

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.000,00, autorizada pela Lei nº 6296 de 06 de novembro de 2018)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	Secretaria Municipal de Governo	
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação	
89	04.131.0003.2007.0000	Desenvolvimento das Relações Institucionais
		1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
05	Procuradoria Geral do Município	
01	Procuradoria Geral do Município	
535	04.122.0013.2032.0000	Assistência Jurídica Eficiente
		24.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1163	10.302.0029.2069.0000	Acesso da População ao Serviço de Média e Alta
		180.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL		R\$ 205.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	Secretaria Municipal de Governo	
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação	
97	04.131.0003.2007.0000	Desenvolvimento das Relações Institucionais
		1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1212	10.303.0027.2066.0000	Garantia de Acesso aos Medicamentos
		180.000,00



3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	3.3.90.30.00
16	Encargos Gerais do Município	1267
00	Encargos Gerais do Município	10.305.0026.2065.0000
1422	99.999.0035.2079.0000	Vigilância Epidemiológica e Ambiental
24.000,00	Reserva de Contingência	2.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.1.90.94.00
TOTAL	R\$ 205.000,00	02

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6295 de 06 de novembro de 2018 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6296, de 06 de novembro de 2018 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aut. Artigo 21 da Lei 6296 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de janeiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 11 014, de 25 de janeiro de 2019.**

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 16.500,00, autorizada pela Lei nº 6314 de 04 de dezembro de 2018)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	Secretaria Municipal de Governo	
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação	
89	04.131.0003.2007.0000	Depto. de Cerimonial e Comunicação
2.000,00		

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
04	Fundeb	
423	12.365.0008.2141.0000	Manut. das Ativ. da Educ. Infantil - Pré-Escola
6.000,00		

3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1049	15.451.0024.2160.0000	Manut. do Depto de Fiscalização de Obras
2.000,00		

3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1070	10.301.0025.2009.0000	Propaganda e Publicidade

2.500,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1267	10.305.0026.2065.0000	Vigilância Epidemiológica e Ambiental
2.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
14	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
02	Departamento de Cultura	
1317	13.392.0011.2029.0000	Desenv. das Ativ. Programadas na Cultura
2.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
TOTAL	R\$ 16.500,00	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	Secretaria Municipal de Governo	
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação	
95	04.131.0003.2007.0000	Depto. de Cerimonial e Comunicação
2.000,00		

3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
04	Fundeb	
418	12.365.0008.2141.0000	Manut. das Ativ. da Educ. Infantil - Pré-Escola
6.000,00		

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1050	15.451.0024.2160.0000	Manut. do Depto de Fiscalização de Obras
2.000,00		

3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1072	10.301.0025.2009.0000	Propaganda e Publicidade
2.500,00		

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1261	10.305.0026.2065.0000	Vigilância Epidemiológica e Ambiental
2.000,00		

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
14	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
02	Departamento de Cultura	
1318	13.392.0011.2029.0000	Desenv. das Atividades Programadas na Cultura
2.000,00		

3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
TOTAL	R\$ 16.500,00	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de janeiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



## DECRETO Nº. 11 045, de 6 de fevereiro de 2019

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Lucas Henrique Guilhem, Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, lotado na Secretaria Municipal da Educação)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Lucas Henrique Guilhem, RG n.º 43.193.811-8, CPF n.º 375.218.528-77, do cargo efetivo de Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal  
César Fernando Camargo  
Secretário Municipal de Governo  
Miguel Maturana Filho  
Secretário Municipal da Administração  
Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

## DECRETO Nº. 11 046, de 6 de fevereiro de 2019

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Fernando Ribeiro Guimarães, Técnico em Educação VI – Cursos Livres - Informática, lotado na Secretaria Municipal da Educação)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, Fernando Ribeiro Guimarães, RG n.º 34.193.458-6, CPF n.º 365.009.648-02, do cargo efetivo de Técnico em Educação VI – Cursos Livres - Informática, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal  
César Fernando Camargo  
Secretário Municipal de Governo  
Miguel Maturana Filho  
Secretário Municipal da Administração  
Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

## DECRETO Nº. 11 047, de 6 de fevereiro de 2019

*(Dispõe sobre dispensa da servidora pública municipal Elena Francisco de Souza da Fonseca da Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a servidora pública municipal Elena Francisco de Souza da Fonseca, RG n.º 30.988.689-2, CPF n.º 260.061.418-41, da Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica, da Secretaria Municipal da Educação, lotada que era no CEM “Professor Faustino Pedroso”, a partir de 7 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos do Decreto n.º 9.803, de 3 de julho de 2017, com relação à servidora Elena Francisco de Souza da Fonseca.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal  
César Fernando Camargo  
Secretário Municipal de Governo  
Miguel Maturana Filho  
Secretário Municipal da Administração  
Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

## DECRETO Nº. 11 048, de 6 de fevereiro de 2019

*(Designa a servidora pública municipal Elena Francisco de Souza da Fonseca para exercer a Função de Confiança de Assessor de Direção de Escola da Secretaria Municipal da Educação)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal Elena Francisco de Souza da Fonseca, RG n.º 30.988.689-2, CPF n.º 260.061.418-41, Professor de Educação Básica I – PEB I, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Direção de Escola da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 7 de fevereiro de 2019, no CEM “Professor Faustino Pedroso”,

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 6 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº. 11 049 de 07 de fevereiro de 2019

*(Dispõe sobre o prazo para os contribuintes aderirem ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Votuporanga-SP, no exercício de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 2º da Lei nº 6 346, de 5 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Votuporanga, no exercício de 2019, será de 18 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. O ingresso no REFIS 2019 dar-se-á por opção do contribuinte, mediante requerimento em formulário próprio, instituído pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º. O REFIS 2019 será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o Secretário Municipal da Fazenda autorizado a expedir Instrução Normativa se necessária para garantir a correta aplicação do disposto na Lei nº 6.346, de 5 de fevereiro de 2019, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 11.044, de 06 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Douglas Lisboa da Silva

Procurador Geral do Município

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Chefe da Divisão

## Atos Administrativos

### Gestor de Contrato / Convênio

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 006/2019

Processo nº 377/2018 - Concorrência nº 011/2018

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente a Concorrência nº 011/2018 - Processo nº. 377/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no preparo da alimentação escolar, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, transporte e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas, a seguinte servidora:

Luciana Moreira de Mariz, Chefe do Setor de Fiscalização da Produção e Distribuição da Merenda, CPF nº 202.774.518-17.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 5 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 007/2019

Processo nº 005/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 - Processo nº. 005/2019, cujo objeto é a aquisição de 700 (setecentos) unidades de Vale Transporte Urbano (Votuporanga), destinados aos servidores públicos municipais e estagiários, referente ao período de fevereiro de 2019, o seguinte servidor:

Oseias Leonardo da Silva, Assistente Executivo de Pessoal, CPF nº 038.409.329-98.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 5 de fevereiro 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 008/2019

Processo nº 006/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,



Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019 - Processo nº. 006/2019, cujo objeto é a cujo objeto é aquisição de passagens para transporte rodoviário de linha da Empresa Expresso Itamarati S.A. para pacientes que necessitam de tratamento médico em algumas cidades do Estado de São Paulo, o seguinte servidor:

Marcelo Caligiuri Morini, Chefe da Divisão de Apoio e Controle de Ambulâncias, CPF nº 070.412.068-23.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 5 de fevereiro 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### **SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Objeto: Aquisição de passagens para transporte rodoviário de linha da Empresa Expresso Itamarati S.A. para pacientes que necessitam de tratamento médico em algumas cidades do Estado de São Paulo.

Valor mensal estimado: R\$ 10.000,00. Valor global estimado: R\$ 120.000,00. Vigência: 12 meses.

Inexigibilidade: 003/2019 - Processo 006/2019. Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/02/2019.

##### **SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no preparo da alimentação escolar, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, transporte e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas.

Concorrência nº 011/2018 - Processo nº 377/2018. Valor Global: R\$ 11.199.116,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 06 de fevereiro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 06/02/2019.

##### **SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXCLUSIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 03 meses, a contar do dia 20/02/2019, ou seja, até o dia 20/05/2019,

mantendo o valor mensal de R\$ 13.930,00, totalizando o valor global de R\$ 41.790,00.

Pregão Presencial nº 075/2014 - Processo nº 120/2014. Assinatura: 06 de fevereiro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 06/02/2019.

##### **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - PROCESSO Nº 024/2019**

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos (3) para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 20 de fevereiro de 2019 (20/02/2019), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 06/02/2019.

##### **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - PROCESSO Nº 025/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Teste para Detecção de Anticorpos Igm para dengue (Elisa) para a Secretária Municipal da Saúde, durante o período de 12 meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 20 de fevereiro de 2019 (20/02/2019), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretária Municipal da Administração – 06/02/2019.

##### **SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - PROCESSO Nº 026/2019**

OBJETO: Aquisição de Luminárias Pública de Led para o Centro de Eventos Helder Henrique Galera. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 20 de fevereiro de 2019 (20/02/2019), às 15h00 (quinze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 06/02/2019.



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Retificação



### PREFEITURA DE VOTUPORANGA

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31 DE CANDIDATO APROVADO.

**O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital de Concurso n.º 002/2014 - Convocação nº 31, para o cargo de PEB II – Inglês, será retificado por incorreção, conforme segue:

Onde se lê:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30 DE CANDIDATOS APROVADOS

Leia-se:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31 DE CANDIDATOS APROVADOS**

Votuporanga, 06 de fevereiro de 2019.

**JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

##### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 22 - CONTRATO Nº 05/2018**

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: AUTO POSTO VOTU LTDA

OBJETO : Contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de, aproximadamente, 2.000 (dois mil) litros de Gasolina comum, 6.000 (seis mil) litros de Óleo Diesel S10 e 4.000 (quatro mil) litros de Álcool, pelo período de até 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Valor unitário do Etanol passa de R\$ 2,348 (Dois reais e trezentos e quarenta e oito centésimos de centavos) para R\$ 2,263 (Dois reais e duzentos e sessenta e três centésimos de centavos) o litro, cujos preços a serem praticados terão início a partir do dia 29 de janeiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 31 de Janeiro de 2.019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2018 – Processo nº 07/2018.

Votuporanga, 06 de Fevereiro de 2019.

Eng. Marcelo Marin Zeitune

Superintendente em exercício

##### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 23 - CONTRATO Nº 05/2018**

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: AUTO POSTO VOTU LTDA

OBJETO : Contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de, aproximadamente, 2.000 (dois mil) litros de Gasolina comum, 6.000 (seis mil) litros de Óleo Diesel S10 e 4.000 (quatro mil) litros de Álcool, pelo período de até 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Valor unitário do Diesel S10 passa de R\$ 2,987 (Dois reais, novecentos e oitenta e sete centésimos de centavos) o litro para R\$ 3,072 (Três reais e setenta e dois centésimos de centavos), cujos preços a serem praticados terão início a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01 de Fevereiro de 2.019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2018 – Processo nº 07/2018.

Votuporanga, 06 de Fevereiro de 2019.

Eng. Marcelo Marin Zeitune

Superintendente em exercício

## Contratos

##### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2019**

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS EIRELI - EPP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 60 (sessenta) toneladas de antiespumante para diminuir a quantidade de espuma resultante de tensoativos na saída da Estação de Tratamento de Esgotos, pelo período aproximado de 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: Valor unitário por tonelada de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) reais, totalizando R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Fevereiro de 2.019.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 54/2018 – Processo nº 82/2018.

Votuporanga, 06 de Fevereiro de 2019.

Eng. Marcelo Marin Zeitune

Superintendente em exercício

##### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2019**

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisas a serem realizadas nos Diários Oficiais da União e do Estado de São Paulo de publicações referentes à Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

VALOR DO CONTRATO: valor mensal de R\$ 544,41 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$ 6.532,89 (Seis mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Fevereiro de 2.019.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2019 – PROCESSO nº 05/2019.

Votuporanga, 06 de Fevereiro de 2019.

Eng. Marcelo Marin Zeitune

Superintendente em exercício

## Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

##### **RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº01/2019 – PROCESSO Nº 03/2019**

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2019

PROCESSO Nº 03/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 DE FEVEREIRO DE 2019 (13/02/2019)

HORÁRIO: 9h

LOCAL: Pernambuco, 4.313, Centro, Divisão Administrativa, Votuporanga - SP.



Assessão de processamento do citado Pregão será realizada no Auditório da SAEV AMBIENTAL -Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, localizado na Rua Pernambuco, 4.313, Centro, Votuporanga, Estado de São Paulo, iniciando-se aos 13 de fevereiro de 2019, às 9h e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio designados nos autos do processo epigrafado.

**Leia-se:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2019

PROCESSO Nº 03/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 DE FEVEREIRO DE 2019 (26/02/2019)

HORÁRIO: 9h

LOCAL: Pernambuco, 4.313, Centro, Divisão Administrativa, Votuporanga - SP.

Assessão de processamento do citado Pregão será realizada no Auditório da SAEV AMBIENTAL -Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, localizado na Rua Pernambuco, 4.313, Centro, Votuporanga, Estado de São Paulo, iniciando-se aos 26 de fevereiro de 2019, às 9h e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio designados nos autos do processo epigrafado.

Onde se lê:

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A contratante pagará à contratada o valor total de R\$ ---, devendo ser respeitadas todas as especificações constantes no Edital.

Leia-se:

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A contratante pagará à contratada o valor total de R\$ ---, sendo 75% após o plantio total das mudas e 25% após a execução das especificações do Anexo VII, devendo ser respeitadas todas as especificações constantes no Edital.

COMUNICAMOS AINDA QUE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTINUAM EM VIGOR.

Votuporanga, 06 de fevereiro de 2019.

Marcelo Marin Zeitune

Superintendente em exercício

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

##### ATO Nº 3, de 21 de janeiro de 2019.

*(DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE INTERNO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL)*

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO a necessidade de termos uma melhor disciplina com relação aos horários de expediente desta Casa Legislativa para que assim sejam otimizados os serviços prestados pelos Servidores, bem como com relação às Atividades Parlamentares desenvolvidas pelos Vereadores;

CONSIDERANDO que tal procedimento resultará também em economicidade e eficácia no dia-a-dia desta Casa, sem que haja qualquer prejuízo ao atendimento do cidadão pelos Vereadores e Servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Este ato regulamenta o horário do Expediente Interno e do Atendimento ao Público na Câmara Municipal.

Art. 2º Fica estabelecido que o horário do Expediente Interno será de segunda à sexta-feira das 6h30min às 18h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que o horário do Expediente de Atendimento ao Público será de segunda à sexta-feira das 8h00 às 17h00.

Art. 4º Fora dos horários previstos neste Ato, o acesso ao recinto da Câmara somente será permitido aos Servidores do Legislativo para atividades funcionais decorrentes de suas atribuições, bem como em caso de eventos oficiais autorizados pelo Presidente e ainda, nos casos de convocações para prestarem apoio ao Plenário.

Art. 5º Fora dos horários previstos neste Ato, o acesso ao recinto da Câmara pelos Vereadores somente será permitido em casos excepcionais e previamente autorizados pelo Presidente.

Parágrafo único. Será permitido aos Vereadores que estiverem em atendimento ao público em seus gabinetes dar continuidade a este após o horário previsto no art. 3º deste Ato.

Art. 6º O Vereador e o Servidor que for autorizado pelo Presidente a acessar o recinto da Câmara fora dos horários previstos neste Ato deverão obrigatoriamente preencher o livro de presença disponibilizado na Recepção.

Art. 7º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato nº 20, de 28 de setembro de 1999 e o Ato nº 6, de 1º de março de 2010.



Câmara Municipal de Votuporanga, 21 de janeiro de 2019.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 21 de janeiro de 2019.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

**ATO Nº 4, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

*(DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS SUPERIORES A CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)*

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato regulamenta a compensação de horas trabalhadas superiores a carga horária dos Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º As horas superiores à carga horária semanal realizadas pelos Servidores do Legislativo serão acumuladas em formato de Banco de Horas para posterior compensação em horas.

Parágrafo único. O número de horas superiores para efeito de cálculo compensatório a que se refere o “caput” deste artigo será acrescido em cinquenta por cento.

Art. 3º O Banco de Horas poderá ser utilizado pelo Servidor quando necessário, para cobrir o atraso ou saída antecipada durante sua carga horária diária, bem como para folga de jornada integral, limitado a dez dias por ano, devendo sempre ser observado o bom andamento dos trabalhos administrativos e parlamentares, bem como o interesse público.

Art. 4º O controle do Banco de Horas de cada Servidor será exercido pelo Oficial de Recursos Humanos e Financeiros.

Art. 5º Em casos de compensação de horário em jornada diária integral, o Servidor deverá comunicar previamente sua utilização ao Oficial de Recursos Humanos e Financeiros e o Presidente aprovará a compensação em referência.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato nº 7, de 1º de março de 2000.

Câmara Municipal de Votuporanga, 21 de janeiro de 2019.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 21 de janeiro de 2019.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral Do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteslazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br